

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0007/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e RG nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

SYSTEMUP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua José Bonifácio, nº 317 Sala 03, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.027.844/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. OSMARILDO PAVIANI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.187.443, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0004/2021 - Pregão nº 0001/2021, em seu artigo 57, inciso IV e pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato, a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TI ao ambiente do Centro de Processamento de Dados da Prefeitura de Xanxerê**, contemplando: virtualização, segurança da informação, infraestrutura de TI, gestão do backup do ambiente virtual, ambiente de rede VLAN, LAN e WLAN, servidores virtualizados, sistemas operacionais de servidores Windows e Linux, NAS, Active Directory, WSUS, DNS, DHCP, File Server, firewall, proxy, gerenciamento do antivírus corporativo bem como o serviço de suporte técnico relativo à microinformática, suporte aos usuários, manutenção preventiva e corretiva (sem cobertura de peças), pacote Office, Windows, e-mail, incluindo 02 (dois) profissionais técnicos residentes (in loco) por 40h semanais nas dependências da Prefeitura Municipal de Xanxerê e na Secretaria Municipal de Saúde (incluídas as visitas em todas as unidades de Saúde), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 26 de janeiro de 2024 e vigorando até 25 de janeiro de 2025**, conforme Ofício da contratada, Ofício da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Fica reajustado o valor mensal dos itens do contrato, pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses em (3,71%), conforme Ofício da contratada, Ofício da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	UND	QNT	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
2	01 (um) Técnico em Informática in loco (residente) para suporte técnico e operação de microinformática junto ao CPD da	Mês	12	R\$ 5.353,60	R\$ 5.552,22

	Prefeitura Municipal, com 40 horas semanais de segunda a sexta feira, conforme Termo de Referência (Anexo II)				
3	01 (um) Técnico em Informática in loco (residente) para suporte técnico e operação de microinformática junto à Secretaria Municipal de Saúde, com 40 horas semanais de segunda a sexta feira, conforme Termo de Referência (Anexo II)	Mês	12	R\$ 5.353,60	R\$ 5.552,22
	TOTAL 12 MESES:				R\$ 133.253,28

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

SYSTEMUP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: